



Procedimento n.º 28/DAC/2019

Programa de Procedimento

Aquisição de Munições de vários calibres para o ano de 2019

Artigo 1.º

Identificação e objeto do concurso

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de munições de vários calibres, por lotes, para o ano de 2019, destinado ao dispositivo operacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), em conformidade com as especificações técnicas constantes no anexo ao caderno de encargos.

Artigo 2.º

Entidade pública adjudicante

A entidade adjudicante é o Estado Português, representado pela Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (DN/PSP), sita no Largo da Penha de França, n.º 1, 1199-018 Lisboa, titular do NIF n.º 600 006 662.

Artigo 3.º

Órgão competente para a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 28 de fevereiro de 2019, do Ex.º Sr. Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Logística e Finanças, Superintendente-Chefe José Emanuel de Matos Torres, nos termos do disposto no Despacho de Subdelegação de Competências, do Ex.º Sr. Diretor Nacional da PSP, publicado na Ordem Interna n.º 35, 1ª parte B, de 20 de agosto de 2018.

Artigo 4.º

Concorrentes

No presente procedimento podem participar como concorrentes quaisquer entidades, pessoa singular ou coletiva, desde que não se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Público, adiante designado por CCP.

Artigo 5.º

Modalidade jurídica de associação de agrupamento

Em caso de adjudicação a um agrupamento, todos os seus membros e apenas estes, devem associar-se antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

Artigo 6.º

Documentos de habilitação

1. Na fase de adjudicação, serão solicitados aos adjudicatários os documentos constantes do artigo 81.º do CCP, conjugado com o artigo n.º 2 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação, através da plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov, com o seguinte endereço: www.vortalgov.pt
2. O prazo para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possa levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP, é de 3 (três) dias úteis, contados da respetiva notificação.
3. Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa ou quando, pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
4. Quando os documentos de habilitação se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.
5. Quando o adjudicatário for um agrupamento, os documentos previstos nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, conjugado com o artigo n.º 6 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, devem ser apresentados por todos os seus membros.

Artigo 7.º

Condições e elementos da Proposta

1. A proposta é constituída pelos documentos constantes do artigo 57.º do CCP.
2. Na proposta o concorrente deve indicar/entregar os seguintes elementos e documentos, *sob pena de exclusão*:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública anexo ao Regulamento de execução (EU) 2016/7 da Comissão de 5 de janeiro de 2016, cujo formulário e instruções se encontram disponíveis no seguinte endereço eletrónico: <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/esped/filter?lang=pt>, devendo ser assinado, em anexo;

- b) Documento onde deverá constar a marca e demais especificações técnicas das munições que se dispõe fornecer, nos termos do Anexo do caderno de encargos;
 - c) Modelo da Proposta (Anexo I), devidamente preenchido;
 - d) Os preços unitários e o preço total referente ao(s) lotes(s) a que concorre, sem inclusão do imposto sobre o valor acrescentado (IVA);
 - e) Prazo de entrega, que não pode ser superior a 60 dias;
 - f) O prazo de substituição das munições que revelem desconformidade com as características definidas ou que não se encontrem nas devidas condições/estado, que não poderá ser superior a 30 dias, expresso em unidade/dia;
 - g) O prazo de garantia contra defeitos de fabrico expresso em unidade/mês, que não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses;
 - h) Certificado série ISO 9000 ou certificado equivalente a 4 AQAP, emitido por entidade certificadora oficialmente reconhecida, com redação em língua francesa e/ou inglesa e/ou portuguesa;
 - i) Declaração sob compromisso de honra que deverá garantir a prestação de serviço pós-venda durante o prazo de validade dos artigos, mencionando a morada, o endereço eletrónico da caixa de correio, o número do telefone, o número do fax e a identificação do responsável, além de outros dados que entender necessários.
3. Os preços apresentados pelos concorrentes deverão incluir todos os custos respeitantes aos bens a fornecer, nomeadamente, transporte, distribuição, certificação, seguros e outros encargos inerentes ao fornecimento.
4. Os preços unitários e o preço total da proposta devem ser sempre indicados em algarismos, não devendo incluir o IVA, nos termos do artigo 60.º conjugado com o artigo 473.º do CCP.
5. Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas por um período de 180 (cento e oitenta) dias, após a data prevista para a abertura das propostas, nos termos do artigo 65.º do CCP.
6. Integram também a proposta, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar indispensáveis e que considere relevantes para apreciação da mesma.
7. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os membros ou respetivos representantes.
8. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com sua função e poder de assinatura (é o caso do cartão de cidadão) o concorrente deve submeter na plataforma um documento indicando o poder de representação (certidão permanente onde conste os poderes para representar ou procuração).

Artigo 8.º

Proposta variante

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º

Idioma dos documentos da proposta

Todos os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, excetuando-se o disposto na alínea h) do artigo 7º do programa do procedimento. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução certificada em língua portuguesa.

Artigo 10.º

Disponibilização e acesso ao procedimento

1. O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.vortalgov.pt>, facultada pela empresa VORTAL – Comércio Eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA.

2. Para efeitos de consulta dos interessados às peças do procedimento, encontram-se patentes na Divisão de Aquisições e Contratos do Departamento de Logística da PSP, sita na Av. António Augusto de Aguiar nº 20 – 8º piso, 1050-016, Lisboa, com o telefone n.º 213 588459.

Artigo 11.º

Esclarecimentos, retificações e alteração das peças do concurso

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, bem como uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do

procedimento detetados, devem ser solicitados por escrito através da plataforma eletrónica VortalGov, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP.

2. A prestação de esclarecimentos e as pronúncias sobre os erros e omissões identificados, a que se refere o número anterior, serão prestados por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação VortalGOV, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do concurso nos termos e no prazo previstos no número anterior.

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 64.º, quando as retificações ou a aceitação de erros ou omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50.º do CCP, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

5. Os esclarecimentos prestados e as retificações de erros ou omissões efetuadas serão disponibilizados na plataforma eletrónica VortalGOV e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo imediatamente notificados desse facto todos os interessados que as tenham adquirido.

6. Os referidos esclarecimentos e retificações fazem parte integrante das peças do concurso e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 12.º

Modo e Prazo de apresentação de propostas

1. As propostas devem ser apresentadas até às 18h00 horas do 30.º dia a contar da data de envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, nos termos do n.º 1 do artigo 136.º do CCP.

2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGOV.

3. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 13.º

Lista dos concorrentes e das propostas apresentadas

1. O júri, no dia útil imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas procede à publicitação através da plataforma eletrónica VortalGOV, no sítio [www.vortalgov.pt.](http://www.vortalgov.pt), da lista dos concorrentes que apresentaram propostas.

2. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

3. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 1.

Artigo 14.º

Análise e Exclusão de Propostas

1. Após análise das propostas, o Júri do procedimento elabora um relatório fundamentado, nos termos do artigo 146.º do CCP.

2. As propostas que não sejam apresentadas de acordo com os termos do presente programa de procedimento e das demais disposições legais, serão excluídas ao abrigo do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

3. São consideradas inaceitáveis, constituindo motivo de exclusão, as propostas, cuja análise revele o disposto no n.º 2 do artigo 70.º, e o n.º 2 do artigo 146.º do CCP, nomeadamente, que apresentem um preço contratual superior ao preço base fixado por lote.

Artigo 15.º

Critério de adjudicação

A adjudicação far-se-á por lote, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante determinada pela modalidade de avaliação do mais baixo preço, por lote, enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Artigo 16.º
Critério de desempate

1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas é aplicado o seguinte critério de desempate:
 - a) 1.º Critério de desempate - Será considerada vencedora a proposta que apresente o menor prazo de entrega dos bens;
 - b) 2.º Critério de desempate - Caso se verifique igualdade na aplicação do 1.º critério de desempate, será considerada vencedora a proposta que apresente menor prazo de substituição dos bens que apresentem anomalias;
 - c) 3.º Critério de desempate – Caso se mantenha a igualdade na aplicação do 2.º critério de desempate, o desempate será efetuado por sorteio, realizado pelo júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes. Para o efeito, todos os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência de 5 dias.
2. Os concorrentes deverão apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar.

Artigo 17.º

Caução

1. Nos termos do n.º 1 artigo 88.º do CCP, para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, poderá ser exigido a prestação de caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
2. O adjudicatário deve, após notificado da adjudicação e no prazo de 10 (dez) dias, comprovar que prestou a caução, nos termos do artigo 90.º do CCP.
3. A caução referida no n.º 1, apenas será exigida, no caso de se verificar uma adjudicação a um adjudicatário cuja soma dos lotes adjudicados seja igual ou superior a 200.000,00€ (duzentos mil euros).

Artigo 18.º

Modo de prestação da caução

1. A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os anexos III, IV e V.
2. O depósito de dinheiro ou títulos efetua-se numa instituição de crédito, à ordem da PSP.
3. Quando o depósito for efetuado em títulos, estes devem ser avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na Bolsa de Valores de Lisboa ficar abaixo do par, caso em que a avaliação deve ser feita em 90% dessa média.
4. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude de incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.
5. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude de incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
6. Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas, de prestação da caução.
7. Todas as despesas derivadas da prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 19.º

Encargos

As despesas e os encargos inerentes á redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário assim como todas as despesas derivadas da prestação de cauções, da emissão de seguros, quando a eles houver lugar.

Artigo 20.º

Direito aplicável

Tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa, aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, atualmente em vigor e subsidiariamente, a demais legislação aplicável.

**Anexo I
Minuta da Proposta**

Para:
 Ex. ^{mos(as)} Sr. ^{s(as)}

N/ Ref.ª: _____	V/ Ref.ª: 28/DAC/2019)	Data: ____/____/2019
Designação _____ do _____		Procedimento: _____

(Designação do Concorrente) _____, com sede na _____ (morada completa da sede do concorrente) _____, pessoa coletiva n.º _____, representada por _____, titular do Cartão do Cidadão n.º _____, residente na _____ (morada completa do(a) representante) _____, tendo tomado perfeito conhecimento dos termos do procedimento referenciado em epígrafe, propõe-se fornecer os bens que constituem o objeto do mesmo nas condições abaixo transcritas, obrigando-se a cumprir os pressupostos do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas todas as suas cláusulas:

a) Os **preços unitários** e o **preço total** referente ao(s) lotes(s) a que concorre, sem inclusão do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), serão os seguintes:

Lote	Quantidades	Designação	Preço Unitário s/IVA	Preço Total s/IVA
			_____, €	_____, €
			_____, €	_____, €
			_____, €	_____, €
			_____, €	_____, €
			_____, €	_____, €
			_____, €	_____, €
			_____, €	_____, €
			_____, €	_____, €
			_____, €	_____, €
			_____, €	_____, €
Preço Total s/IVA (Lote)				_____, €

b) O **prazo de entrega** (único), por lote, para a totalidade dos respetivos bens será:

Lote	Prazo de Entrega
	_____ dias

c) O **prazo de substituição** das munições que revelem desconformidade (único), por lote, para a totalidade dos respetivos bens será:

Lote	Prazo de Substituição
	_____ dias

d) O **prazo de garantia** contra defeitos de fabrico expresso em unidade/mês será:

Lote	Prazo de Garantia
	_____ dias

e) Em anexo, remete a **declaração (sob compromisso de honra) respeitante à garantia da prestação de serviço pós-venda durante o prazo de validade dos artigos;**

f) Em anexo, remete **documento onde constam as marcas e demais especificações técnicas das munições propostas.**

9. A taxa do IVA aplicável será de %.

10. Outros documentos que o concorrente apresente por considerar indispensáveis e que considere relevantes para apreciação da mesma .

Assinatura(s)

Anexo II
Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1. _____ (nome, número de documento de identificação e morada) _____, na qualidade de representante legal de _____¹ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes) _____, adjudicatário (a) no procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa) _____, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica _____ como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados³] os documentos comprovativos de que a sua representada⁴ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local) _____, _____ (data), _____
_____ [assinatura⁵].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁵ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III
Modelo de Guia de Depósito
[n.º 5 do artigo 90º do CCP]

€: _____

Vai _____, residente (ou escritório) em _____ depositar na (sede, filial, agência ou delegação) do _____ (nome da instituição de crédito) _____ a quantia de € _____ (_____ extenso _____), em dinheiro (ou representada por _____), como caução exigida para o Concurso de _____, de harmonia com o respetivo Caderno de Encargos.

Este depósito fica à ordem da Polícia de Segurança Pública (PSP) a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

_____ (local) _____, _____ (data), _____
_____ [assinatura] _____.

Anexo IV
Modelo de Garantia Bancária

N.º _____

Em nome e a pedido de _____⁽¹⁾, vem o(a) _____⁽²⁾, pelo presente documento, prestar, a favor de _____⁽³⁾ uma garantia bancária, até ao montante de € _____ (_____ extenso)⁽⁴⁾, destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito do processo do Concurso de _____, nos termos e para os efeitos previstas nos artigos 89.º e 90º do CCP.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

(local) _____, _____ (data), _____

[assinatura]

(1) Identificação do concorrente.

(2) Identificação da instituição garante.

(3) Identificação completa da entidade beneficiária.

(4) Indicar o valor por extenso.

Anexo V
Modelo de Seguro Caução

N.º _____

Em nome e a pedido de _____⁽¹⁾, vem o(a)
⁽²⁾ _____, pelo presente documento, prestar, a favor de _____⁽³⁾
um seguro-caução até ao montante de € _____ (extenso) _____⁽⁴⁾, destinado a caucionar o
integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito do processo relativo à
adjudicação para a Aquisição _____, nos termos e para os
efeitos previstas nos artigos 89.º e 90º do CCP.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como
se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas,
por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por
simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que a _____ garante, no caso de vir a ser chamada a honrar a presente
garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente
vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa
valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela
entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e
independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Emitida em _____, aos ____/____/_____.

[assinatura]

⁽¹⁾ Identificação do concorrente.

⁽²⁾ Identificação da instituição garante.

⁽³⁾ Identificação completa da entidade beneficiária.

⁽⁴⁾ Indicar o valor por extenso.